

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 16/2026

Altera, *ad referendum* do Conselho Pleno, o calendário acadêmico do período letivo 2026.1, dos cursos regulares de Graduação da Uesb do *campus* universitário de Jequié, e estabelece condições especiais para o seu desenvolvimento.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, e considerando:

- a) as conclusões da equipe técnica da Superintendência de Patrimônio (Supat), órgão da estrutura da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, responsável pela contratação da empresa G3 Polaris Serviços Ltda, para execução da **obra de engenharia de urbanização e pavimentação do campus I** – Uesb, conforme Nota Técnica de 03 de março de 2026, da qual destacamos:

As aulas do *campus I* estavam inicialmente previstas para reinício em 09 de março de 2026. Entretanto, desde novembro de 2025 o município de Jequié vem enfrentando chuvas intensas e contínuas, intensificadas nas últimas três semanas, impactando diretamente o andamento da obra de urbanização e pavimentação em execução no *campus*.

[...]

Sugere-se o adiamento do início das aulas pelo prazo de 20 (vinte) dias, período estimado como necessário para a regularização das frentes de serviço, recomposição das áreas afetadas pelas chuvas e conclusão das etapas críticas da obra.

Conclusão

O adiamento proposto visa garantir:

- segurança aos usuários da universidade;
- condições adequadas de mobilidade e acessibilidade;
- execução técnica apropriada dos serviços impactados;
- preservação da qualidade e durabilidade da obra.

Diante do exposto, **esta fiscalização manifesta-se favorável ao adiamento do início das atividades acadêmicas pelo prazo indicado, em caráter preventivo e visando o interesse público.**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) as conclusões da equipe técnica da Superintendência de Patrimônio (Supat), órgão da estrutura da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, responsável pela contratação da empresa Hayek Construtora Ltda, para execução da obra **de engenharia de urbanização e pavimentação do campus II** – Uesb, conforme Nota Técnica de 04 de março de 2026, da qual destacamos:

Foi solicitada a liberação de estacionamento, diante do estágio da obra e necessidade da Universidade.

[...]

Informamos que **no dia 09 de março de 2026 será entregue à comunidade acadêmica o novo acesso de caminho seguro**, interligando o estacionamento provisório da GIMACON aos prédios do *Campus*.

A medida visa garantir deslocamento mais seguro e mais curto para estudantes, professores, servidores e visitantes, especialmente durante o período de conclusão das demais frentes de serviço.

[...]

Informamos ainda que **no dia 30 de março de 2026 será liberado para uso público o estacionamento localizado entre os prédios de Odontologia**, ampliando significativamente a oferta de vagas no Campus. A liberação desse espaço proporcionará: melhor organização do tráfego interno; maior conforto e comodidade aos usuários [...].

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o calendário acadêmico do período letivo 2026.1, dos **cursos regulares de Graduação da Uesb do campus universitário de Jequié**, inicialmente estabelecido pela Resolução Consepe nº 81/2025, publicada em 20 de dezembro de 2025, e estabelecer condições especiais para o seu desenvolvimento.

Art. 2º O calendário acadêmico do primeiro semestre letivo (2026.1), dos cursos regulares de Graduação do *campus* de Jequié, terá **início em 16 de março de 2026** e, no período estabelecido entre o início do período letivo e até o dia 28 de março de 2026, **as atividades acadêmicas dos referidos cursos deverão ser desenvolvidas em formato remoto**, com uso de tecnologias de informação e comunicação e ambientes virtuais de aprendizagem.

§ 1º Até o **dia 10 de março de 2026**, a Pró-Reitoria de Graduação, a Assessoria Especial da Reitoria para o *Campus* de Jequié e a Assessoria Acadêmica do *Campus* de Jequié, deverão encaminhar, aos Departamentos, Colegiados de Curso e ao corpo discente do *campus*, orientações quanto aos



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

procedimentos a serem observados para a adoção de plataformas virtuais de aprendizagem e outras questões inerentes ao recurso de tecnologias de informação para o desenvolvimento de atividades acadêmicas no período de 16 a 28 de março do corrente.

§ 2º A partir do **dia 30 de março de 2026**, todas as atividades acadêmicas dos cursos de graduação do *Campus* de Jequié deverão ser desenvolvidas, exclusivamente, de forma presencial.

§ 3º A data de encerramento do período letivo 2026.1 dos cursos referidos no *caput* será definida posteriormente, mediante ato da Presidência do Consepe.

Art. 3º A partir do 09 de março do corrente, a equipe técnica coordenada pela Prefeitura de *Campus* de Jequié, deverá providenciar e manter caminhos seguros para acesso ao Módulo de Laboratórios Prof. Edson Cardoso dos Reis, ao Restaurante Universitário, ao Módulo de Aulas Manoel Sarmento, à Biblioteca Setorial e aos setores administrativos do **campus I** da Uesb.

Art. 4º As atividades administrativas do *campus* I continuarão a ser desenvolvidas de forma presencial, salvo novas intercorrências na execução das obras que conduzam a equipe técnica da Supat/Saeb a emitir nova Nota Técnica na qual seja recomendada, além do “adiamento do início das aulas”, também a suspensão completa de movimentação de pessoal docente, técnico, discente e visitantes no referido *campus*.

Art. 5º As disposições da presente Resolução não se aplicam ao desenvolvimento das atividades acadêmicas do curso de Bacharelado em Medicina, *campus* de Jequié, que seguem calendário anual específico, em execução desde agosto de 2025, e para o qual não há recomendação da Supat/Saeb de interrupção de suas atividades.

Art. 6º As atividades administrativas do *campus* II, Jequié, continuarão a ser desenvolvidas de forma presencial.

Art. 7º As disposições da presente Resolução não se aplicam ao desenvolvimento das atividades dos cursos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Uesb, que dispõem de autonomia para definição de seus calendários acadêmicos e deverão deliberar quanto à organização de suas atividades diante das recomendações expressas nas Notas Técnicas da Supat/Saeb de 03 e 04 de março do corrente.

Art. 8º O Restaurante Universitário da Uesb, *campus* I, deverá permanecer em funcionamento, mesmo no período de 09 a 28 de março, observadas as condições de acesso seguro que deverão ser providenciadas pela Prefeitura de *Campus*, conforme **art. 3º** da presente Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 05 de fevereiro de 2026

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe